

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 577, DE 2000

REDAÇÃO FINAL

Altera a destinação de uso do Lote 5 da Área Especial EQ 5/6, do Jardim Roriz, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, para atividade de culto.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica alterada a destinação do Lote 5 da Área Especial EQ 5/6, do Jardim Roriz, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, do seu uso original para atividade de culto.

Art. 2° O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de sessenta dias.

Art. 3° Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2000.